



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.502/2010

Denomina de Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira o novo distrito industrial localizado à margem do anel rodoviário de interligação da rodovia Ponte Nova/Belo Horizonte com a rodovia Ponte Nova/Rio Casca.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira o novo distrito industrial localizado à margem do anel rodoviário, constante da planta anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 25 de novembro de 2010.

João Antonio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Antônio Carlos de Sousa (PSB) / PL nº 22 aprovado em 23.09.2010.
- Publicada em: 30/11/2010